



LEI № 11.470, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Declara de utilidade pública a Associação Nova Mutum Esporte Clube.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Nova Mutum Esporte Clube, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.976.888/0001-60, com sede no Município de Nova Mutum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2c2ec25a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar